

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I à Lei 75/2013, o seu despacho 1/P/2024, de 2 de fevereiro, que se transcreve:-----

*“No uso da competência que me é conferida pela a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei 75/2013, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal no próximo dia **13 de fevereiro**, considerando a tradição enraizada de festejo do Carnaval. O cumprimento deste despacho não prejudicará os serviços essenciais, nomeadamente de proteção civil, operador de estações elevatórias, técnicos de análise de águas, piquete de águas e serviço de guarda-noturno.-----*

Os trabalhadores que tenham que manter-se ao serviço por força das funções exercidas, gozarão oportunamente, em data a acordar com a respetiva chefia, o tempo equivalente à tolerância de ponto agora concedida.-----”

Vale de Cambra, 1 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva